



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.396, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Auxílio-Natalidade.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 14.450/2024) e considerando a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 2- 14.450/2024, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **WEVERTON MARIANO GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Matrícula nº 3678, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, **AUXÍLIO-NATALIDADE**, em virtude do nascimento de sua filha Lívia Santos Gonçalves, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, Matrícula nº 081398 01 55 2024 1 00046 247 0022047 19, Número da D.N.V: 30-92138752-2, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração